

LIVRO N.º 2 -FX

MATRÍCULA N.º 29.628

DATA 23 de Novembro de 2016

IMÓVEL: UM TERRENO nesta cidade de Acailândia, Estado do Maranhão, no Loteamento denominado "JARDIM GLÓRIA CITY", constituído do Lote n.º 05 (cinco) da Quadra n.º 56 (cinquenta e seis); com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), medindo de FRENTE: 12,00m (doze metros) com a Rua João Oliveira, LATERAL DIREITA: 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote 06, LATERAL ESQUERDA: 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote 04 e FUNDOS: 12,00m (doze metros) com o lote 16. **PROPRIETÁRIO(A)** - a firma - VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, firma inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.095.947/0001-40, com sede na Avenida Governador Jackson Lago, s/n - Jardim Glória City, nesta cidade, neste ato representada por seu bastante procurador: Sr. Raimundo José Silva da Costa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n.º 101.649.281-20 e da CLRG n.º 1290517- SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa, n.º 192, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, conforme Procuração Pública lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Imperatriz-MA, no Livro n.º 211, fls. 158, datada de 13/07/2010, que fica fazendo parte integrante desta escritura. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR** - AV-308/8.867, às fls. 151 do Livro n.º 2-FS, neste Cartório, Acailândia/MA, 23 de Novembro de 2016. **Selo:** 024.396.646 **Emolumentos:** R\$ 56,30 + Ferc: R\$ 1,70 = Total: R\$ 58,00 >> Ferj: R\$ 6,76. Rem: 16/046.

Esc. Juramentado Substituto
Notário e Registrador

R-01/29.628 - Protocolo n.º 41.089, Acailândia/MA, 23 de novembro 2016. TRANSMITENTE(S) - a firma - VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, firma inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.095.947/0001-40, com sede na Avenida Governador Jackson Lago, s/n - Jardim Glória City, nesta cidade, neste ato representada por seu bastante procurador: Sr. Raimundo José Silva da Costa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n.º 101.649.281-20 e da CLRG n.º 1290517- SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa, n.º 192, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, conforme Procuração Pública lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Imperatriz-MA, no Livro n.º 211, fls. 158, datada de 13/07/2010, que fica fazendo parte integrante desta escritura. **ADQUIRENTE** - a firma ALMEIDA IMOBILIÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.143.017/0001-01, estabelecida na Rua Bom Jesus, n.º 264 - centro, nesta cidade de Acailândia/MA, neste ato representada pela sócia Sr.ª Elis Bethania Almeida Costa, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF n.º 917.462.053-34 e do RG n.º 0001222188993 - GSJSPC/MA, residente e domiciliada na Od. 30, Lt. 03 - Colina Park, nesta cidade. **TÍTULO** - Compra e Venda. **IMÓVEL VENDIDO** - Todo o imóvel objeto da matrícula supra, constituído de: UM TERRENO nesta cidade de Acailândia, Estado do Maranhão, no Loteamento denominado "JARDIM GLÓRIA CITY", constituído do Lote n.º 05 (cinco) da Quadra n.º 56 (cinquenta e seis); com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados); já qualificado na aludida matrícula. **FORMA DO TÍTULO** - Escritura Pública de compra e venda lavrada nestas Notas no Livro n.º 078, às fls. 154 e v.º, em 16.11.2016. **VALOR** - R\$ 500,00 (quinhentos reais). **Avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Acailândia/MA, 23 de Novembro de 2016. **Valor para base de cálculo:** R\$ 20.000,00. **Selo:** 024.396.647 **Emolumentos:** R\$ 330,80 + Ferc: R\$ 9,90 = Total: R\$ 340,70 >> Ferj: R\$ 39,70. Rem: 16/046.

Esc. Juramentado Substituto
Notário e Registrador

AV-02/29.629 - Protocolo n.º 46.831/20 - Acailândia/MA, 24 de março de 2020. AVERBAÇÃO DE PENHORA. Penhorado o imóvel objeto da matrícula supra, conforme "MANDADO DE PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO", datado de 21/02/2020, (as) eletronicamente pelo Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal Dr. Pedro Guimarães Júnior e "AUTO DE PENHORA", datado de 23/03/2020, (as) pelo Oficial de Justiça Márcio Aníbal Gomes Viceira, arquivado neste Cartório. **PROCESSO n.º 0802357-31.2019.8.10.0023 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.** EXEQUENTE: PAULO CESAR DE SOUZA ABREU. EXECUTADO: ALMEIDA IMOBILIÁRIA EIRELI - ME, que tramita no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DESTA COMARCA. **VALOR DA CAUSA** R\$ 20.200,00. Acailândia/MA, 24 de março de 2020. **Base cálculo de emolumentos:** R\$ 20.200,00 / 2 = R\$ 10.100,00. **Poder Judiciário - TIMA Selo:** PENHOR030189T9DDSN2AEODJH039 20/07/2020 20:25:13, Ato: 16.12, Parte(s): PAULO CESAR DE SOUZA ABREU Total R\$ 34,70 Emol R\$ 31,30 FERC R\$ 0,90 FADEP R\$ 1,25 FEMP R\$ 1,25.

Paulo Oliveira Sousa
Esc. Juramentado Substituto

OBS: fica sem efeito o AV-02 acima por ter sido lavrado por engano, estando devidamente transcrito abaixo. Dou fe. 20/07/2020.

Paulo Oliveira Sousa
Esc. Juramentado Substituto

AV-02/29.628 - Protocolo n.º 46.831/20 - Acailândia/MA, 24 de março de 2020. AVERBAÇÃO DE PENHORA. Penhorado o imóvel objeto da matrícula supra, conforme "MANDADO DE PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO", datado de 21/02/2020, (as) eletronicamente pelo Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal Dr. Pedro Guimarães Júnior e "AUTO DE PENHORA", datado de 23/03/2020, (as) pelo Oficial de Justiça Márcio Aníbal Gomes Viceira, arquivado neste Cartório. **PROCESSO n.º 0802357-31.2019.8.10.0023 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.** EXEQUENTE: PAULO CESAR DE SOUZA ABREU. EXECUTADO: ALMEIDA IMOBILIÁRIA EIRELI - ME, que tramita no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DESTA COMARCA. **VALOR DA CAUSA** R\$ 20.200,00. Acailândia/MA, 24 de março de 2020. **Base cálculo de emolumentos:** R\$ 20.200,00 / 2 = R\$ 10.100,00. **Poder Judiciário - TIMA Selo:** PENHOR0301893IC70PBNYBO2FI79 20/07/2020 20:32:57, Ato: 16.12, Parte(s): PAULO CESAR DE SOUZA ABREU Total R\$ 34,70 Emol R\$ 31,30 FERC R\$ 0,90 FADEP R\$ 1,25 FEMP R\$ 1,25.

Paulo Oliveira Sousa
Esc. Juramentado Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

AV-03/29.628 - Protocolo nº 49.769/21 - Açailândia/MA., 01 de outubro de 2021. **BAIXA DE PENHORA. Liberada a penhora** objeto do AV-02 da matrícula supra, conforme Ofício nº 421/2021 - JECCRIM, datado de 22/07/2021 (as) eletronicamente pela servidora Samara Aquino Sousa e Ofício nº 187/2021 datado de 23/02/2021 (as) eletronicamente pela servidora Francisca Macedo de Sousa. De ordem do MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, Pedro Guimarães Júnior. Referente ao Processo nº 0802357-31.2019.8.10.0023 - EXEQUENTE: PAULO CÉSAR DE SOUZA ABREU, que já se encontra arquivado por força da homologação de acordo e após a baixa da penhora e proceder com a penhora do imóvel em relação ao Processo nº (0803826-15.2019.8.10.0023), que tem como exequente VALDIR DE ANDRADE CORREIA. Açailândia/MA., 01 de outubro de 2021. Poder Judiciário - TJMA Selo: AVESVD030189WE6GR52YIN1TD035 01/10/2021 17:25:53, Ato: 16.22.2, Parte(s): JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, ALMEIDA IMOBILIÁRIA LTDA Total R\$ 99,90 Emol R\$ 90,00 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60.

Patrícia C. de Sampaio
Escrevente Substituta

AV-04/29.628 - Protocolo nº 49.769/21 - Açailândia/MA., 01 de outubro de 2021. **AVERBAÇÃO DE PENHORA.** Penhorado o imóvel objeto da matrícula supra, conforme Ofício nº 421/2021 - JECCRIM, datado de 22/07/2021 (as) eletronicamente pela servidora Samara Aquino Sousa e Ofício datado de 23/02/2021 (as) eletronicamente pela servidora Francisca Macedo de Sousa. De ordem do MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, Pedro Guimarães Júnior. **PROCESSO nº 0803826-15.2019.8.10.0023 - EXEQUENTE: VALDIR DE ANDRADE CORREIA. EXECUTADO: ALMEIDA IMOBILIÁRIA EIRELI - ME.** Que tramita no Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca. Açailândia/MA., 01 de outubro de 2021. Poder Judiciário - TJMA Selo: AVESVD030189MIFMURKPIRCS011 01/10/2021 17:34:31, Ato: 16.22.2, Parte(s): JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, VALDIR DE ANDRADE CORREIA Total R\$ 99,90 Emol R\$ 90,00 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60.

Patrícia C. de Sampaio
Escrevente Substituta

AV-05/29.628 - Protocolo nº 49.783/2021 - Açailândia/MA., 05 de outubro de 2021. **AVERBAÇÃO DE PENHORA.** Penhorado em Segundo Grau o imóvel objeto da matrícula supra, conforme "MANDADO DE PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO", datado de 12/02/202 e "AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO", datado de 04/03/2021. **Processo nº 0803796-77.2019.8.10.0023 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159).** EXEQUENTE: FRANCISCO ANTONIO LIMA OLIVEIRA. EXECUTADO: ALMEIDA IMOBILIÁRIA EIRELI - ME. Que tramita no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 6.365,99 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Açailândia/MA., 05 de outubro de 2021. Poder Judiciário - TJMA Selo: PENHOR030189SG94FXK225XCT490 05/10/2021 19:26:24, Ato: 16.12, Parte(s): JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, FRANCISCO ANTONIO LIMA OLIVEIRA... Total R\$ 23,70 Emol R\$ 21,36 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,85 FEMP R\$ 0,85.

Patrícia C. de Sampaio
Escrevente Substituta

AV-06/29.628 - Protocolo nº 51051/2022 - Açailândia/MA., 08 de Julho de 2022. **AVERBAÇÃO DE PENHORA - PENHORADO em 3º Grau** o imóvel objeto da matrícula supra, conforme "MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO", datado de 18/05/2022 (as) eletronicamente por Andreia Amaral Rodrigues - Diretora de Secretaria 2ª Vara Cível, de Ordem do Dr. Aureliano Coelho Ferreira Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Comarca de Açailândia/MA., "AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO", datado de 30/05/2022 (as) pelo Oficial de Justiça Orlando José Duarte de Moraes - Matrícula 80275. **PROCESSO nº 0804002-94.2019.8.10.0022. CLASSE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159).** PARTE: ANTONIA CARLA ARAUJO SILVA. PARTE: ALMEIDA IMOBILIÁRIA EIRELI - ME Que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca. VALOR DA EXECUÇÃO - R\$ 24.902,56 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). A requerimento da requerente e sua Advogada, datado de 01/06/2022. Açailândia/MA., 08 de Julho de 2022. Base de cálculo de emolumentos: R\$ 12.451,28. Poder Judiciário - TJMA Selo: REGBEM030189FU87WDC20GIXKR49 08/07/2022 15:58:29, Ato: 16.11, Parte(s): ANTONIA CARLA ARAUJO SILVA, ALMEIDA IMOBILIÁRIA EIRELI - ME Total R\$ 40,55 Emol R\$ 36,54 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. (as) Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Oficial.

Patrícia C. de Sampaio
Escrevente Substituta

AV-07/29.628 - Protocolo nº 52.446/2023 - Açailândia/MA., 13 de Fevereiro de 2023. **AVERBAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.** PENHORADO em 4º Grau o imóvel objeto da matrícula supra, conforme "MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO" datado de 20/10/2022. (as) eletronicamente por Aureliano Coelho Ferreira - Juiz de Direito, respondendo, e AUTO DE PENHORA, datado de 09/02/2023 (as) pelo Oficial Márcio Anibal Gomes Vieira - Matrícula nº 70243. **PROCESSO nº 0800773-89.2020.8.10.0023. PROMOVENTE: RAIMUNDA ALICE BARROSO FERREIRA e outros. PROMOVIDO: ALMEIDA IMOBILIÁRIA EIRELI - ME.** Que tramita no Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia-MA. VALOR DA EXECUÇÃO - R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Açailândia/MA., 13 de Fevereiro de 2023. Poder Judiciário - TJMA Selo: REGBEM030189LNTI7HUD-KMPUSF19 13/02/2023 16:17:57, Ato: 16.11, Parte(s): RAIMUNDA ALICE BARROSO FERREIRA, ALMEIDA IMOBILIÁRIA EIRELI ME Total R\$ 34,58 Emol R\$ 31,17 FERC R\$ 0,93 FADEP R\$ 1,24 FEMP R\$ 1,24 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

Patrícia C. de Sampaio
Escrevente Substituta

LIVRO N.º 2 - HC

CONT. DA MAT. N.º 29.628, FLS. 119, DO LIVRO 2-FX
MATRÍCULA N.º 29.628

CNME 030189.2.0029628-84
DATA 11 de Março de 2024

IMÓVEL:

AV-08/29.628 - Protocolo nº 56.130/2024 - Açailândia/MA, 11 de Março de 2024. **AVERBAÇÃO DE PENHORA**. PENHORADO o imóvel objeto da matrícula supra, conforme "MANDADO DE PENHORA e AVALIAÇÃO", datado de 09/11/2023, (as) eletronicamente pelo Dr. Aureliano Coelho Ferreira Juiz de Direito respondendo pelo JECRRIM Comarca de Açailândia-MA e "AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO", datado de 22/02/2024, (as) pelo Oficial de Justiça Márcio Aníbal Gomes Vieira - mat. 70243 do Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia-MA. **PROCESSO: 0801748-14.2020.8.10.0023. CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156). ASSUNTO: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO, CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA. PARTE EXEQUENTE: FRANCISCA HELIA BRITO DINIZ DE SOUZA e outros. PARTE EXECUTADA: ALMEIDA IMOBILIARIA EIRELI - ME e outros 2. VALOR DA EXECUÇÃO - R\$ 50.356,03** (cinquenta mil e trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos). Que tramita no Juizado Especial Cível Criminal desta Comarca. Açailândia/MA, 11 de Março de 2024. Poder Judiciário - TJMA Selo: PENHOR03018941AB95ULB2RHGV86 11/03/2024 10:25:28, Ato: 16.12, Parte(s): JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL COMARCA DE AÇAILÂNDIA/MA, ALMEIDA... Total R\$ 20,22 Emol R\$ 18,24 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Paulo Oliveira Sousa
Esc. Juramentado Substituto

AV-09/29.628 - Protocolo nº 56.132/2024 - Açailândia/MA, 11 de Março de 2024. **AVERBAÇÃO DE PENHORA**. PENHORADO o imóvel objeto da matrícula supra, conforme "MANDADO DE PENHORA e AVALIAÇÃO", datado de 30/11/2023, (as) eletronicamente pelo Dr. Aureliano Coelho Ferreira Juiz de Direito respondendo pelo JECRRIM Comarca de Açailândia-MA. De ordem de Samara Aquino Sousa - Técnica Judiciária do JECRRIM e "AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO", datado de 23/02/2024, (as) pelo Oficial de Justiça Márcio Aníbal Gomes Vieira - mat. 70243 do Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia-MA. **PROCESSO: 0801831-30.2020.8.10.0023. CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156). ASSUNTO: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO. PARTE EXEQUENTE: MARCOS ANDRE GOMES RODRIGUES. PARTE EXECUTADA: ALMEIDA IMOBILIARIA EIRELI - ME e outros (2). VALOR DA EXECUÇÃO - R\$ 46.624,92** (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Que tramita no Juizado Especial Cível Criminal desta Comarca. Açailândia/MA, 11 de Março de 2024. Poder Judiciário - TJMA Selo: PENHOR030189I27ZA6L04OR26L17 11/03/2024 11:07:36, Ato: 16.12, Parte(s): JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL COMARCA DE AÇAILÂNDIA/MA, ALMEIDA... Total R\$ 35,92 Emol R\$ 32,37 FERC R\$ 0,97 FADEP R\$ 1,29 FEMP R\$ 1,29 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Paulo Oliveira Sousa
Esc. Juramentado Substituto

AV-10/29.628 - Protocolo nº 56.145/2024 - Açailândia/MA, 11 de Março de 2024. **AVERBAÇÃO DE PENHORA**. PENHORADO o imóvel objeto da matrícula supra, conforme "MANDADO DE PENHORA e AVALIAÇÃO", datado de 09/11/2023, (as) eletronicamente pelo Dr. Aureliano Coelho Ferreira Juiz de Direito respondendo pelo JECRRIM Comarca de Açailândia-MA e "AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO", datado de 22/02/2024, (as) pelo Oficial de Justiça Márcio Aníbal Gomes Vieira - mat. 70243 do Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia-MA. **PROCESSO: 0800201-36.2020.8.10.0023. CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156). ASSUNTO: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO. PARTE EXEQUENTE: CLEIO ANTONIO RODRIGUES SOUSA e outros. PARTE EXECUTADA: ALMEIDA IMOBILIARIA EIRELI - ME. VALOR DA EXECUÇÃO - R\$ 35.297,38** (trinta e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Que tramita no Juizado Especial Cível Criminal desta Comarca. Açailândia/MA, 11 de Março de 2024. Poder Judiciário - TJMA Selo: PENHOR0301897SZ1MW3NCAXE6HD2 11/03/2024 16:39:04, Ato: 16.12, Parte(s): JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL COMARCA DE AÇAILÂNDIA/MA, ALMEIDA... Total R\$ 20,22 Emol R\$ 18,24 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Paulo Oliveira Sousa
Esc. Juramentado Substituto

AV-11/29.628 - Protocolo nº 56.146/2024 - Açailândia/MA, 11 de Março de 2024. **AVERBAÇÃO DE PENHORA**. PENHORADO o imóvel objeto da matrícula supra, conforme "MANDADO DE PENHORA e AVALIAÇÃO", datado de 05/12/2023, (as) eletronicamente pelo Dr. Aureliano Coelho Ferreira Juiz de Direito respondendo pelo JECRRIM Comarca de Açailândia-MA e "AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO", datado de 29/02/2024, (as) eletronicamente pelo Oficial de Justiça Kleiton E. P. Braga Vieira - mat. 152983 do Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia-MA. **PROCESSO: 0800385-55.2021.8.10.0023. CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156). ASSUNTO: CORREÇÃO MONETÁRIA, RESCISÃO/ RESOLUÇÃO, RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO, CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA. PARTE EXEQUENTE: DEUZELINA MARIA SIMOES. PARTE EXECUTADA: ALMEIDA IMOBILIARIA EIRELI - ME e outros. VALOR DA EXECUÇÃO - R\$ 10.432,19** (dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos). Que tramita no Juizado Especial Cível Criminal desta Comarca. Açailândia/MA, 11 de Março de 2024. Poder Judiciário - TJMA Selo: PENHOR030189MGSWZB31OK6AJL01 11/03/2024 17:04:07, Ato: 16.12, Parte(s): JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL COMARCA DE AÇAILÂNDIA/MA, ALMEIDA... Total R\$ 35,92 Emol R\$ 32,37 FERC R\$ 0,97 FADEP R\$ 1,29 FEMP R\$ 1,29 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Paulo Oliveira Sousa
Esc. Juramentado Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO